## LEI COMPLEMENTAR Nº 105, DE 18 DE MAIO DE 2016.

\*(Republicada para correção de erro material) Diário Oficial 4.626

Altera a Lei Complementar nº 55, de 27 de maio de 2009 que Organiza a Defensoria Pública do Estado do Tocantins, e adota outras providências.

O Governador do Estado do Tocantins:

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins decreta eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1° A Lei Complementar n° 55, de 27 de maio de 2009, que organiza a Defensoria Pública do Estado do Tocantins passa a vigorar com as seguintes alterações:

	"Art. 2	"Art. 27	
	II -	29 cargos de Defensor Publico de 2ª Classe;	
	III -	98 cargos de Defensor Público de 1ª Classe;	
	Art 51		
em 5	-	remoção a pedido é deferida mediante requerimento ao Defensor Público Gera. publicação do respectivo edital.	
		,,	

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua Publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 18 dias do mês de maio de 2016; 195° da Independência, 128° da República e 28° do Estado.

## MARCELO DE CARVALHO MIRANDA

Governador do Estado